



**PROCESSO:** 842324

**NATUREZA:** Prestação de Contas do Executivo Municipal

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas

**EXERCÍCIO:** 2010

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara.

Tendo em vista o exaurimento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial à **fl. 48**, segundo o qual as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para arquivamento, nos termos do art. 176, inciso I do RITCMG instituído pela Resolução nº 12/2008.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

**Licurgo Mourão**  
**Relator**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete Auditor Licurgo Mourão*

